



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 208, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DO CRA/RJ.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro – CRA/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de Dezembro de 1967, e o Regimento do CRA/RJ, aprovado pela RN CFA nº 411, de 10 de junho de 2011

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, incisos XI do Regimento do CRA/RJ;

CONSIDERANDO a proposta de reajustar os valores praticados pelo CRA/RJ e, em decorrência, recuperar as perdas salariais de seus recursos humanos em comparação aos salários exercitados pelo mercado ao qual o Conselho está equiparado.

CONSIDERANDO finalmente a decisão da Diretoria Executiva do CRA/RJ de 12 de junho de 2012, que aprovou a concessão do reajuste dos salários ao pessoal do CRA/RJ, permeando a política do Governo Federal de valorização do salário mínimo nacional, considerando a correção nominal dos salários com base na variação do INPC, acrescida da variação do crescimento da economia no último biênio.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores da Escala Básica de Classificação de Cargos Efetivos e em Comissão do CRA/RJ em **26,5 %** (vinte e seis e meio por cento), tendo como data-base os salários nominais praticados no mês de **maio de 2012**.

Art. 2º Estabelecer que o reajuste acima estabelecido seja implementado em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira de 6,5% (seis e meio por cento) e as demais de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2012, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2012.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ Nº 01-02903-7